



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROT. N° 2127/2026

AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Encaminhar à Câmara Municipal a resposta ao Ofício nº 07/2026 – DF, constante às fls. 7/8 dos autos em referência, servindo o presente como ofício.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
09/04/2026 às 13:47:31
(GMT-03:00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Implantação de sentido único de tráfego na Rua Alan Kardec.

Referência: Protocolo nº 2127/2026

Em atenção ao Ofício nº 07/2026, encaminhado pelo Vereador Áidano Aparecido de Souza, que trata da solicitação de verificação de viabilidade para implantação de sentido único de tráfego na Rua Alan Kardec, cumpro-me informar o quanto segue:

No dia 31 de março do corrente ano, às 09h30 hs, o referido vereador esteve presente nesta Secretaria Municipal de Segurança Pública, acompanhado de seu assessor, ocasião em que foi recebido por este Secretário e pelo Diretor Municipal de Trânsito, momento em que apresentou formalmente a demanda em questão. Na oportunidade, foi informado ao parlamentar que esta Pasta adotaria as providências necessárias à busca de uma solução técnica adequada.

Dando prosseguimento às tratativas, no dia 01 de abril, às 09h00 hs, nas dependências do Departamento Municipal de Trânsito, foi realizada reunião entre este Secretário, o Diretor Municipal de Trânsito e o Sr. Sílvio, proprietário do Colégio Helena, empreendimento diretamente relacionado à dinâmica viária da localidade.

Na referida reunião, restou consignado que, nos termos da legislação vigente, compete ao Município planejar, organizar e regulamentar o trânsito local, conforme dispõe o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), bem como legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Ainda, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), empreendimentos ou atividades que possam gerar impacto urbanístico relevante, inclusive quanto à geração de tráfego e demanda por circulação, devem ser previamente analisados por meio de estudos técnicos específicos.

Nesse contexto, restou definido que é de responsabilidade do empreendedor a apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), por se tratar de instrumento técnico indispensável à avaliação

Rua Galácio Del Nero, nº 51 CEP: 13.631-010 - Centro - Pirassununga / SP
Fone: (19) 3565-8045
e-mail: seguranca@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

dos reflexos do empreendimento sobre o sistema viário local, condição necessária para subsidiar qualquer decisão administrativa quanto à eventual intervenção pretendida.

Após a apresentação do referido relatório, esta Secretaria, por meio do Departamento Municipal de Trânsito, procederá à análise técnica detalhada, visando a identificação e implementação das medidas mais adequadas para a solução dos problemas apontados.

Dessa forma, informa-se que esta Secretaria encontra-se, no momento, no aguardo da entrega do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), condição indispensável para a continuidade das ações administrativas e técnicas pertinentes ao caso.

Por fim, reitero que esta Secretaria Municipal de Segurança Pública permanece à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, mantendo-se comprometida com a busca de soluções técnicas eficientes, seguras e juridicamente amparadas para a melhoria da mobilidade urbana no Município.

Pirassununga, 08 de abril de 2026.

**MARCELO DOS
SANTOS**
BAIMA:17168280821

Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS
BAIMA:17168280821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
16749299000111, OU=videoconferencia, CN=MARCELO DOS
SANTOS BAIMA:17168280821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Secretaria de Segurança Pública
Data: 2026.04.08 15:48:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCELO DOS SANTOS BAIMA
Secretário Municipal de Segurança Pública